

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.089/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina Rua Nady Fernandes de Oliveira, localizada no Bairro Ana Leite e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA NADY FERNANDES DE OLIVEIRA antiga PROJETADA do loteamento ANA LEITE NÓBREGA, no Bairro ANA LEITE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na FAIXA DE DOMINIO DO DNER, com latitude de 7º1'12.19"S e longitude de 37º14'48.86"O, e terminando no LOTE 03 DA QUADRA 52 DO LOTEAMENTO ANA LEITE NÓBREGA, com latitude de 7º1'36.95"S e longitude de 37º14'51.43"O. Com tamanho aproximado de 764,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

NABOR WANDERLEY DANGBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos